



UNIÃO DAS FREGUESIAS DE AGUALVA E MIRA SINTRA

ASSEMBLEIA DE FREGUESIA

Edital N.º AF 01/2021

Manuel de Jesus Magalhães Rocha, Presidente da Assembleia de Freguesia da União de Freguesias de Agualva e Mira Sintra, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 14.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, torna pública a realização da **Sessão Ordinária** da Assembleia de Freguesia, a ter lugar no dia **15 de abril, pelas 20:45 horas**, nas instalações da Junta de Freguesia em Agualva, sitas na Rua António Nunes Sequeira, 16B, 2735-054 AgualvaCacém, **por videoconferência e presencial** com a seguinte Ordem de trabalhos: -----

Ponto Um - Informação escrita do Presidente da Junta, referente ao 1.º trimestre de 2021, nos termos da alínea e) do n.º 2 do artigo 9.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

Ponto Dois - 1.ª Revisão Orçamental do ano de 2021, a aprovar através da proposta n.º JF 48/2021, de 08 de abril, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e do artigo 3-A da Lei n.º 4-B/2020, de 6 de abril. -----

Ponto Três - Protocolo de Colaboração com o Agrupamento de Escolas D. Maria II para um Estágio de sensibilização para a integração na vida ativa, no âmbito do projeto "Sintra Inclui" aprovado pela proposta n.º JF 02/2021, de 07 de janeiro, nos termos da alínea i) do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

Ponto Quatro - Protocolo de Colaboração com o com o Agrupamento de Escolas de Queluz - Belas para um Estágio no âmbito da componente de Formação em contexto de trabalho do Curso Profissional de Técnico de Gestão, aprovado pela proposta n.º JF 03/2021, de 21 de janeiro, nos termos da alínea i) do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. ---

Ponto Cinco - Acordo de parceria a estabelecer com a associação "Olho Vivo" para apoio ao CLAIM (Centro Local de Apoio à Integração de Migrantes), aprovado pela proposta n.º JF 20/2021, de 04 de fevereiro, nos termos da alínea i) do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

Ponto Seis - Contrato interadministrativo de delegação de competências entre o Município de Sintra e a Freguesia de Agualva e Mira Sintra para a manutenção preventiva e corretiva das instalações e equipamentos escolares do segundo e terceiro ciclo do ensino básico e secundário, aprovado pela proposta n.º JF 34/2021, de 04 de março, nos termos da alínea i) do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

Ponto Sete - Protocolo de cooperação a celebrar entre o município de Sintra e a Junta de Freguesia, destinado a apoiar parte dos encargos suportados com a aquisição de bens alimentares para distribuir às famílias carenciadas e aquisição de Equipamento de Proteção Individual (EPI), aprovado pela proposta n.º JF 44/2021, de 18 de março, nos termos da alínea i) do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

Informa-se que a sessão se inicia com o Período de intervenção aberto ao público, nos termos do n.º 1 do artigo 49º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, sendo que para tal é necessário que se inscreva para esse fim, na Junta de Freguesia ou através do correio eletrónico: filomena.pires@jf-agualvamirasintra.pt. Poderá ainda proceder ao envio de questões por correio eletrónico, para filomena.pires@jf-agualvamirasintra.pt, até duas horas antes do início da sessão. Segue-se de imediato o Período de antes da ordem do dia, nos termos do artigo 52.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, após ao que se dará início ao **Período da ordem do dia**. -----

Para constar e para os devidos efeitos, se publica o presente e outros de igual teor, que vão ser afixados nas instalações da Junta de Freguesia e nos demais lugares públicos de estilo. ---

Agualva-Cacém, 01 de abril de 2021

O Presidente da Assembleia de Freguesia